



ACMP
Associação
Catarinense
do Ministério
Público

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Período: novembro/2024 a outubro/2025

Conforme o disposto no artigo 38, alínea “d”, do Estatuto da Associação Catarinense do Ministério Público¹, vem o Conselho Fiscal apresentar à Assembleia Geral o Parecer Anual sobre as contas examinadas.

O Conselho Fiscal, em cumprimento ao contido na alínea “a” do artigo 38 do Estatuto, reuniu-se em 4 (quatro) oportunidades no decorrer do ano de 2025, procedendo à análise dos balancetes referentes aos meses de **novembro e dezembro de 2024** e de **janeiro a outubro de 2025**, na seguinte ordem de relatoria:

Mês	Conselheiro Relator
Novembro/24	Carlos Renato Silvy Teive
Dezembro/24	Analú Librelato Longo
Janeiro/25	Nuno de Campos
Fevereiro/25	André Barbuto Vitorino
Março/25	Henrique Laus Aieta
Abril/25	Carlos Renato Silvy Teive
Maió/25	Analú Librelato Longo
Junho/25	Nuno de Campos
Julho/25	André Barbuto Vitorino
Agosto/25	Henrique Laus Aieta
Setembro/25	Carlos Renato Silvy Teive
Outubro/25	Analú Librelato Longo

¹ Art. 38. Aos membros do Conselho Fiscal incumbe: [...] d) apresentar, anualmente, à Assembleia Geral, irregularidades porventura apuradas, mediante lavratura do termo próprio, sugerindo as medidas que julguem necessárias;



ACMP
Associação
Catarinense
do Ministério
Público

Vale destacar que, apesar de cada um dos balancetes mensais ser distribuído a um relator, para facilitar a análise dos documentos contábeis, as deliberações sobre as aprovações, ajustes ou eventuais recomendações foram realizados pelo Conselho Fiscal em reuniões de seus membros, tomando-se o voto de cada um dos participantes para fins de definir as providências necessárias.

As contas da Associação Catarinense do Ministério Público são distribuídas em 2 (dois) balancetes mensais distintos, tomando por base a origem das receitas auferidas, sendo um relativo aos valores oriundos da **Escola de Preparação e Aperfeiçoamento do Ministério Público** e outro relativo às mensalidades pagas pelos associados, este intitulado como **Conta Geral**. As reuniões do referido período foram realizadas presenciais na sede administrativa da ACMP, apenas uma de forma híbrida.

Na apreciação dos balancetes das contas apresentadas pela Diretoria da ACMP, o Conselho Fiscal não constatou qualquer inadequação, optando, apenas, por realizar algumas observações e recomendações, todas registradas nas respectivas atas das reuniões.

1) Ata n. 1/2025, de 1º de abril de 2025

Na reunião inaugural, não houve deliberação sobre a aprovação de contas. Em momento inicial, realizou-se a apresentação, pelo Presidente Alexandre Estefani, do panorama geral da situação financeira da ACMP. Na mesma oportunidade, procedeu-se à eleição da Presidência e da Secretaria do Conselho, bem como ao sorteio das ordens de relatoria para exame dos balancetes, além da definição da data para a próxima reunião.

2) Ata n. 2/2025, de 6 de junho de 2025

Na reunião, foram apreciadas as contas referentes aos meses de novembro e dezembro de 2024, bem como aquelas relativas ao período de janeiro a março de 2025.

Foram feitos registros pontuais sobre a ocorrência de determinadas despesas, tais como aquisição de mobiliário, prestação de assistência jurídica a



associado, gastos com publicidade, rendimentos provenientes de aplicações na UNICRED, manutenção reiterada de triciclos e despesas com confraternizações. Registrou-se, ainda, expressivo déficit da Escola do Ministério Público no mês de março do período analisado, além de gastos elevados com consumo de água.

Após os esclarecimentos necessários, todas as contas foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas.

3) Ata n. 3/2025, de 22 de setembro de 2025

Na reunião foram apreciadas as contas relativas aos meses de abril a julho de 2025.

No período, registrou-se preocupação quanto aos índices de rentabilidade dos valores aplicados junto à Unimed, bem como foram avaliadas as despesas relativas ao jantar de posse da Procuradora-Geral de Justiça, aos eventos de confraternização e à Colônia de Férias.

Verificou-se, ainda, gasto excepcional vinculado à Escola do Ministério Público no mês de abril, decorrente da rescisão contratual de um dos funcionários. Além disso, destacou-se que a entrada de valores referentes à pós-graduação indicava perspectiva de cenário mais positivo.

Durante a reunião, atendendo a questionamentos e solicitações dos conselheiros, compareceu o Presidente Alexandre Estefani para prestar esclarecimentos acerca do andamento e das questões técnicas relacionadas à implantação de placas fotovoltaicas destinadas à geração de energia elétrica.

Ao final, todas as contas foram aprovadas por unanimidade.

4) Ata n. 4/2025, de 24 de novembro de 2025

Na reunião foram apreciadas as contas relativas aos meses de agosto a outubro de 2025.

Nas contas do período destacou-se novamente o incremento de receitas para a Escola do MP, com novos cursos, apontando, de modo positivo, superávit nos meses em questão.



ACMP
Associação
Catarinense
do Ministério
Público

Pontuou-se, outrossim, obras de melhorias na sede balneária no período, a exemplo da reforma da ponte que liga a área principal da sede aos apartamentos.

Na citada reunião, voltou-se a mencionar reiterados questionamentos de colegas sobre o andamento do projeto de colocação de energia fotovoltaica na sede, motivo pelo qual se deliberou em questionar novamente ao Presidente da ACMP, inclusive sugerindo que esclarecimentos sobre o ponto fossem levados aos associados, por meio do boletim ou outro meio pertinente.

Parecer Final

Diante do exposto, entende o Conselho Fiscal como **REGULARES** as contas apresentadas, do período de novembro de 2024 até outubro de 2025, recomendando a **APROVAÇÃO**.

Florianópolis, 25 de novembro de 2025.

Analú Librelato Longo
Conselheira Presidente

André Barbuto Vitorino
Conselheiro Secretário

Henrique Laus Aieta
Conselheiro

Nuno de Campos
Conselheiro

Carlos Renato Silvy Teive
Conselheiro